

PET CONEXÕES LICENCIATURAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS e NÃO BOLSISTAS 001/2023

A tutora do grupo Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões Licenciaturas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes para estudantes dos cursos presenciais de Licenciatura da Ufes campus Goiabeiras, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e condições definidas neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão abertas 05 (cinco) vagas com direito a bolsa remunerada, 03 (três) vagas para voluntários e 06 (seis) vagas de suplência para estudantes dos cursos presenciais de licenciatura da Ufes campus Goiabeiras, sendo que a suplência poderá não necessariamente ter suas vagas todas preenchidas de acordo com critérios de pontuação das etapas do processo.

2. DAS BOLSAS PARA O PET

2.1 A bolsa tem vigência a partir da inserção do bolsista no sistema SIGPET;

2.2 O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$ 400,00.

3. DAS EXIGÊNCIAS

Só poderão participar deste processo seletivo os(as) estudantes que atenderem às seguintes exigências:

3.1 Estar regularmente matriculado/a no curso descrito em 1.1 com entrada a partir de 2020/1.

3.2 Apresentar um bom rendimento nas disciplinas cursadas, com Coeficiente de Rendimento Acumulado maior ou igual a 5 (cinco);

3.3 Candidatos/as à bolsista não poderão ser beneficiários/as de outra bolsa, exceto os benefícios de assistência estudantil da Ufes e a bolsa permanência (PBP) do FNDE;

3.4 Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

3.5 Comprometer-se em participar das reuniões de grupo do PET Conexões Licenciaturas, realizadas em dias e horários previamente definidos com o grupo (dias úteis).

3.6 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa, atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão em dias não letivos e cumprir as exigências constantes do Programa.

3.7 **Ler o Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial** disponível no link: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

4. DAS RECOMENDAÇÕES

4.1 É recomendável que os/as candidatos/as tenham cursado todo o Ensino Médio em instituição de

ensino da rede pública;

4.2 É recomendável que os/as candidatos/as ao grupo PET Conexões Licenciaturas sejam cadastradas(os) na PROAECI (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania);

4.3 É recomendável que os/as candidatos/as tenham optado pela concorrência à vaga no ensino superior público pelo uso das leis de cotas (12.711/2012 e/ou 13.146/2015).

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de **23 a 27 de janeiro de 2023**.

5.1 Es/as/os estudantes deverão se inscrever enviando seus documentos em formato **PDF** para o e-mail do PET Licenciaturas, **petlicufes@gmail.com**;

5.2 No ato da inscrição, deve-se apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Ficha de inscrição (anexo I);
- ✓ Termo de compromisso (anexo II);
- ✓ Histórico escolar da Ufes atualizado (dispensável para estudantes do primeiro período);
- ✓ Comprovante de matrícula, estando obrigatoriamente com matrícula em ao menos 1 (uma) disciplina;
- ✓ Cópia simples do RG;
- ✓ Histórico escolar do Ensino Médio, no caso de ter cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública;
- ✓ Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, no caso de estudante com cadastro na PROAECI, disponível no site **<https://ae.ufes.br/usuario/login>**;
- ✓ Comprovante, emitido pela PROGRAD, de acesso ao ensino superior pelas leis 12.711/2012 e/ou 13.146/2015 (leis de cotas) ou autodeclaração (anexo III) no caso de estudante contemplado/a por estas. Para estudantes de ingresso mais recente o documento está disponível no portal do aluno pelas etapas: Relatórios > Atestado de matrícula.
- ✓ Autodeclaração de pessoa trans (anexo IV), no caso de candidato/a que assim se identifique.
- ✓ Laudo médico, no caso de Pessoa com Deficiência.

5.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1. Eliminatórios

6.1.1 Estar inscrito/a neste edital e entregar a documentação necessária incompleta;

6.1.2 Ter ingressado na Ufes em semestres anteriores a 2020/1;

6.1.3 Não participação em todas as etapas do processo seletivo;

6.1.4 Ter aproveitamento inferior a 6 (seis) em cada modalidade avaliativa das etapas como disposto no **item 7.2.2.**

6.2. Bonificatórios

6.2.1 Ter cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública: **1,0** (um vírgula zero) pontos acrescidos ao resultado final disposto no item 8.

6.2.2 Ter renda abaixo de 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa da família comprovado por meio de cadastro na PROAECI: **1,75** (um vírgula setenta e cinco) pontos acrescidos ao resultado final disposto no item 8.

6.2.3 Ter ingressado na Ufes através do sistema de cotas e/ou apresentar a este processo a autodeclaração de PPI*: **2,25** (dois vírgula vinte e cinco) pontos acrescidos ao resultado final disposto no item 8. *Compreende-se por PPI uma pessoa que esteja vulnerável a discriminação racial tal como previsto pela Lei nº 9459/1997.

6.2.4 Apresentar, no momento de inscrição, autodeclaração de pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti), por meio de manifestação explícita em formulário anexo neste edital, podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na Ufes: **2,5** (dois vírgula cinco) pontos acrescidos ao resultado final disposto no item 8.

6.2.5 Apresentar, no momento de inscrição, caso seja pessoa com deficiência (PcD), laudo médico emitido com até um ano de antecedência, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID e formulário de auto identificação anexado no edital. O laudo médico deve conter na descrição clínica o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo. Este critério é válido apenas para os estudantes que ingressaram na Ufes por meio das vagas de ampla concorrência. Estudantes que ingressaram na universidade por meio da reserva de vagas PcD não necessitarão apresentar o laudo médico novamente, devendo apresentar atestado de matrícula. **2,5** (dois vírgula cinco) pontos acrescidos ao resultado final disposto no item 8.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado no período de 16 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023 conforme descrição a seguir:

✓ 16 a 22 de janeiro: publicação e divulgação do edital.

✓ 23 a 27 de janeiro: 1ª etapa - inscrição (envio da documentação completa em PDF pelo e-mail) até as 23h59 do dia 27 de janeiro.

- ✓ 30 de janeiro (segunda-feira): divulgação dos/as pré-selecionados/as a partir da análise dos documentos da inscrição (análise técnica da documentação para enquadramento no edital), na página do PET Conexões Licenciaturas no Instagram @petlicufes (<https://www.instagram.com/petlicufes/>) e abertura de recurso pelo e-mail petlicufes@gmail.com.
- ✓ 31 de janeiro (terça-feira): divulgação do resultado do recurso da 1ª etapa, após as 20h no perfil do Instagram @petlicufes.
- ✓ 1º de fevereiro (quarta-feira): 2ª etapa - redação a ser realizada via formulário do Google, com link e horário a serem enviados posteriormente aos candidatos inscritos.
- ✓ 3 de fevereiro (sexta-feira): divulgação do resultado do/da aprovados/as na redação após as 17h no perfil do Instagram @petlicufes e abertura de recurso pelo e-mail petlicufes@gmail.com.
- ✓ 5 de fevereiro (domingo): divulgação do resultado do recurso da 2ª etapa, após as 20h no perfil do Instagram @petlicufes.
- ✓ 6 de fevereiro (segunda-feira): 3ª etapa - entrevista individual, que terá banca avaliadora composta por professoras(es) universitárias(os), sendo uma delas o tutor, e o grupo discente do PET Conexões Licenciaturas a ser realizada na sala 21 do prédio Paulo Freire (IC 4) em horários a serem enviados posteriormente.
- ✓ 7 de fevereiro (quarta-feira): divulgação do resultado os/as aprovados/as na entrevista após as 17h no perfil do Instagram @petlicufes e abertura de recurso pelo e-mail petlicufes@gmail.com.
- ✓ 8 de fevereiro (quinta-feira): divulgação do resultado do recurso da 3ª etapa, após as 20h no perfil do Instagram @petlicufes.
- ✓ 9 de fevereiro (sexta-feira): resultado parcial dos/as aprovados/as e de suplentes após as 17h no perfil do Instagram @petlicufes e abertura de recurso pelo e-mail petlicufes@gmail.com.
- ✓ 10 de fevereiro (sábado): divulgação do resultado final após as 20h na página do PET Conexões Licenciaturas no perfil do Instagram @petlicufes..

7.2 Da avaliação

7.2.1 Da banca avaliadora:

A banca avaliadora será composta por 3 (três) professoras(es) universitárias(os), sendo 1 (uma) o tutor e os/as bolsistas do PET Conexões Licenciaturas.

7.2.2 O processo de seleção consistirá de:

- ★ Primeira etapa: verificação de documentos comprobatórios.

★ Segunda etapa: redação com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

★ Terceira etapa: entrevista individual com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3 Informações a respeito dos projetos e atividades desenvolvidas pelo grupo encontram-se na página do PET Licenciaturas no perfil do instagram (@petlicufes).

7.4 A primeira, segunda e terceira etapas do processo de seleção serão desenvolvidas nos dias previstos no edital e os/as candidatos/as aprovados/as a cada etapa deverão informar-se pelas redes sociais do PET Licenciaturas.

7.5 A ausência da/o candidata/o em qualquer etapa implicará sua desclassificação imediata.

7.6 A qualquer tempo, a/o estudante poderá ser excluída/o do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo, irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de bolsa.

7.7 A documentação e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será a soma das etapas do processo seletivo aos critérios definidos no item 6.2, **se for o caso**.

8.2 A soma do resultado final apresentar-se-á com nota máxima de 30 pontos (etapas do processo mais critérios bonificatórios, **se for o caso**).

8.3 O resultado final será divulgado na página do PET Conexões Licenciaturas no perfil do instagram (@petlicufes).

8.4 Os/as candidatos/as selecionados/as a bolsistas deverão estar presentes na nossa reunião administrativa para orientações quanto ao início das atividades no programa e a realização do cadastro na plataforma virtual do Programa de Educação Tutorial (SIGPET).

8.5 A lista classificatória terá validade definida até 9 de agosto de 2023, 6 (seis) meses a partir da data de divulgação do resultado final, podendo os/as suplentes serem convocados/as à medida que surgirem novas vagas, de acordo com o disposto no Item 2 deste edital.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- ✓ Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- ✓ Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- ✓ Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação, de extensão e de pesquisa e seus equivalentes;
- ✓ Descumprimento dos deveres de/a/o bolsista, previstos no Art.18 da Portaria MEC nº 976 de julho

2010;

- ✓ Por faltas não justificadas às atividades do programa PET;
- ✓ Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

9.2 O/a estudante excluído/a do programa será substituído/a por outro/a classificado/a no processo de seleção ou, na impossibilidade de se efetuar a substituição dessa forma, deverá se realizar novo processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção, pela tutora responsável pelo programa ou pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 16 de Janeiro de 2023

Prof^a. Dr^a. Adriana Rosely Magro
Professora do DLCE/ Linguagem, Cultura e Educação.
Tutora PET Licenciaturas

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2023 – PET LICENCIATURAS

Data	Etapa	Local e Horário
16 a 22 de janeiro	Lançamento e divulgação do edital	https://prograd.ufes.br/PET Instagram @petlicufes
23 a 27 de janeiro	1ª etapa: período de inscrições	E-mail petlicufes@gmail.com
30 de janeiro	Resultado e abertura do recurso da 1ª etapa: pré-selecionados/as, a partir da análise documental.	Resultado pelo instagram e pedido de recurso pelo e-mail, ambos após às 17h
31 de janeiro	Resultado do recurso da 1ª etapa	Instagram @petlicufes
1 de fevereiro	2ª etapa: redação online	Formulário do Google, que enviaremos por e-mail. Das 14h às 16h
3 de fevereiro	Resultado e abertura do recurso da 2ª etapa	Resultado pelo instagram e pedido de recurso pelo e-mail, ambos após às 17h
5 de fevereiro	Resultado do recurso da 2ª etapa	Instagram @petlicufes
6 de fevereiro	3ª etapa: entrevista	Sala 21 (sala do PET Licenciaturas) do IC IV, a partir das 14h
7 de fevereiro	Resultado e abertura do recurso 3ª etapa	Resultado pelo instagram e pedido de recurso pelo e-mail, ambos após às 17h
8 de fevereiro	Resultado do recurso da 3ª etapa	Instagram @petlicufes
9 de fevereiro	Resultado parcial dos aprovados e dos suplentes e abertura de recurso	Resultado pelo instagram e pedido de recurso pelo e-mail, ambos após às 17h
10 de fevereiro	Resultado final	Instagram @petlicufes

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome ou Nome Social: _____
Curso: _____ Matrícula: _____ Período: _____
Telefones: _____ E- _____
mail: _____ Endereço: _____
_____ Te

m interesse em ser voluntário? () Sim () Não

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Contando com você, quantas pessoas moram na sua casa? _____.
2. Qual a sua renda familiar? (Some a renda de todos que moram com você). R\$ _____.
3. Você participa ou já participou de projetos comunitários e/ou movimentos sociais? Quais e por quanto tempo? _____
_____.
4. Você participa ou já participou de atividades coletivas acadêmicas (interdisciplinares)? Quais e por quanto tempo? _____.

*Preenchimento por parte do PET LIC (candidate/a/o, favor não preencher):

- () Termo de compromisso (anexo II)
- () Histórico escolar da Ufes atualizado
- () Comprovante de matrícula
- () Cópia simples do RG
- () Histórico do Ensino Médio em rede pública
- () Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da Ufes (PROAECI)
- () Comprovante emitido pela PROGRAD pelas leis de cotas (12.711/2012 e/ou 13.146/2015)
- () Autodeclaração de PPI (anexo III)
- () Autodeclaração de pessoa trans (anexo IV)
- () Laudo médico de Pessoa com Deficiência

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões Licenciaturas e ciência do cumprimento das atribuições legais atribuídas no Manual de Orientações Básicas – Programa de Educação Tutorial (PET).

(Assinatura)

Vitória, _____ de _____ de 2023.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PPI

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo do PET Licenciaturas da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou:

- Preto
- Pardo
- Indígena
- Outros: _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que ao prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estarei sujeito(a), além das penalidades previstas em lei, à minha desclassificação no Processo Seletivo que poderá ocorrer a qualquer tempo.

(Assinatura)

Vitória, _____ de _____ de 2023.

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

Eu _____ RG _____,
CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados no edital do processo seletivo do PET Licenciaturas. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento no processo seletivo ou, se já aprovada/o, ao cancelamento do cadastro no programa e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também no formulário de inscrição é aquele que deve ser utilizado pela banca de seleção, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

(Assinatura)

Vitória, _____ de _____ de 2023.